

## **REGULAMENTO PROJETO PEQUENO POUPADOR – SICOOB CREDISG**

### **1- OBJETIVO**

O projeto PEQUENO POUPADOR SICOOB CREDISG tem como objetivo principal promover a cultura do cooperativismo desde o berço, demonstrando aos cooperados a importância da educação financeira para seus filhos. A longo prazo tem como propósito criar vínculo com os futuros cooperados desde o nascimento.

### **2- DO BENEFÍCIO**

Para atender o objetivo do projeto, o Sicoob Credisg ofertará uma Poupança no valor de R\$100,00 para filhos(as) recém-nascidos, de seus(uas) cooperados(as), conforme descrito no item 4. Além disso, será ofertado uma peça de vestimenta, caracterizada como Body RN, para propagação do projeto e marca Sicoob Credisg.

### **3- DO RECURSO FINANCEIRO**

A concessão do benefício inerente ao Projeto PEQUENO POUPADOR SICOOB CREDISG terá como fonte pagadora os recursos contidos no FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, previsto em Estatuto Social. Na hipótese de esgotamento deste saldo, o benefício será temporariamente suspenso.

### **4- DO DIREITO AO BENEFÍCIO**

**4.1** – Serão beneficiários(as) do Projeto PEQUENO POUPADOR SICOOB CREDISG, filhos(as) recém-nascidos, dos(as) cooperados(as) do Sicoob Credisg.

**4.2** – A solicitação deve ser feita em até 90 (noventa) dias corridos após o nascimento. Passado esse período, não haverá a concessão do benefício.

**4.3** – O cooperado solicitante deve ter no mínimo 01 (um) ano de associação ao Sicoob Credisg, contado a partir da data de admissão junto a cooperativa, com movimentação ativa em conta corrente nos últimos 03 (três) meses, IAP – Índice de Aproveitamento de Produtos mínimo de 03 (três) na data da solicitação, estar adimplente na data da solicitação, sendo que todos estes requisitos serão verificados.

**4.4** – Em relação ao adimplemento serão considerados qualquer atraso em operações de crédito mantidas junto ao Sicoob Credisg.

## **5- DA COMPROVAÇÃO**

**5.1** – A comprovação do nascimento se dará por meio da apresentação da documentação necessária à abertura da conta poupança. Os documentos necessários a abertura de conta poupança estão descritos no Anexo.

**5.2** – Adicionalmente, para que seja dada viabilidade à verificação das regras previstas no Item 06, deverão ser informados ao Sicoob Credisg, o nome completo dos pais do recém-nascido.

## **6- DO DEPÓSITO**

**6.1** – O depósito do valor de R\$ 100,00 (cem reais), na conta poupança aberta em nome do recém-nascido, será realizado pelo Sicoob Credisg, após solicitação dos pais, em até 15 (quinze) dias após a geração do número da conta.

**6.2** – Em relação ao depósito mencionado no item 6.1, será aplicado bloqueio pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data do depósito, impossibilitando saque ou transferência desse recurso. Demais valores depositados de forma espontânea nesta conta, seguirão os padrões normais no que diz respeito a transações financeiras.

## **7- PRAZO DE DURAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto PEQUENO POUPADOR SICOOB CREDISG possui período de duração indeterminado, sendo competência exclusiva do Conselho de Administração do Sicoob Credisg, a revogação e quaisquer alterações deste Regulamento.

São Gotardo/MG, 27 de fevereiro de 2023

---

NOÉ RAFAEL GALVÃO  
Presidente do Conselho de Administração